



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV Edição – 306 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 01 de agosto de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 124/2023**

DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB**, no uso de suas atribuições que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos e, considerando a necessidade de regularização do Quadro de Pessoal do Município, especificamente no que diz respeito ao fato de encontrar-se o servidor que é motorista com a carteira nacional de habilitação vencida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos de Sertãozinho-PB, Lei 131/2005 e no art. 131, da Lei Complementar Nº 58/2003, do Estado da Paraíba, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, do servidor público **IVONALDO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula 300, Motorista, Lotado na Secretaria de Educação deste município, que se encontra com a carteira nacional de habilitação vencida e, portanto, sem preencher os requisitos do concurso público para o qual logrou êxito.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores:

1 – **FELIPE CAIO GOMES CAMPELO**, matrícula nº 1310;

2 – **JOSENILDO FRANCISCO**, matrícula nº 205 e

3 – **FLAVIANO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 405, determinando ainda, o primeiro designado como Presidente'.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho-PB**, em 01 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ DE SOUSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**